



**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 317, de 27 de setembro de 2002.**

*Aprova normas que regulamentam o oferecimento do curso de especialização aos acadêmicos do curso de graduação Normal Superior, ingressantes no ano letivo de 2000.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de setembro de 2002,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** A oferta do curso de especialização, para os alunos ingressantes no curso de graduação Normal Superior no ano letivo de 2000, será oferecida após o cumprimento de todas as avaliações determinadas pela Instituição e a conclusão do referido curso, obedecendo as seguintes exigências:

I - consulta registrada a todos os alunos que concluirão o referido curso em 2004 para verificar a área de preferência a ser ofertada dentre aquelas previstas no projeto pedagógico/1999;

II - a oferta fica condicionada à disponibilidade de corpo docente qualificado e às normas da pós-graduação

III - a criação, a autorização do curso e a aprovação do seu projeto pedagógico serão realizadas pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, respeitando a consulta a que se refere o inciso I.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao ano letivo de 2000.

**Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME**  
Presidente CEPE/UEMS